



# Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 06/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

### **“NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de recebimento de Bens e Fiscalização da Execução de Contratos da Câmara Municipal, que sob a presidência do primeiro, será integrada dos seguintes membros:

- 1) Diretor de Contabilidade e Finanças Wander Luiz Gomes
- 2) Diretora de administração e Secretariado; Aline Ribeiro Maciel
- 3) Assessora Legislativo Denise Aparecida Moraes.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão acima nomeada, sem prejuízo das especificidades previstas em contrato administrativo:

I – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especializações técnicas atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato;

II - Notificar a contratada sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

III - Comunicar ao Gestor do contrato sobre o descumprimento por parte da contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de outras penalidades previstas;

IV - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento for de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços.



# Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

V- Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesuânia/MG, 04 de janeiro de 2023.

**Alessandro de Almeida**  
Presidente da Câmara